

Bom dia Contrasp



Edição 1357 - Sexta feira, 28 de novembro de 2025



CONTRASP ALERTA: PRAZO DO 13º SALÁRIO TERMINA NESTA SEXTA-FEIRA (28) E VIGILANTES DEVEM PROCURAR O SINDICATO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO



A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Segurança Privada (CONTRASP) reforça a atenção de todos os vigilantes do Brasil para o prazo de pagamento da primeira parcela do 13º salário, que deve ser depositada até esta sexta-feira (28), último dia útil bancário de novembro. Embora a legislação fixe o limite em 30 de novembro, este ano a data cai em um domingo, o que antecipa automaticamente o vencimento.

A primeira parcela corresponde a 50% da remuneração, sem descontos de INSS ou Imposto de Renda. Para vigilantes que não trabalharam os 12 meses do ano, o valor deve ser calculado proporcionalmente, considerando cada mês com mais de 15 dias trabalhados como mês integral. Já a segunda parcela, com os descontos legais, deve ser paga até 20 de dezembro.

Segundo o Dieese, o 13º salário deve injetar R\$ 369,4 bilhões na economia brasileira, movimentando setores

importantes e reforçando o poder de compra dos trabalhadores.

Atenção aos cálculos e direitos

A CONTRASP alerta que o 13º salário deve considerar não apenas o salário-base, mas também médias de horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, comissões e outras verbas habituais. Erros nos cálculos geram prejuízo ao trabalhador e configuram irregularidade trabalhista.

Para vigilantes que estiveram afastados por motivo de saúde, parte do benefício é paga pela empresa (os primeiros 15 dias) e parte pelo INSS, devendo o empregador verificar corretamente o período para não descontar nem pagar indevidamente.

Quem tem direito ao 13º salário

Têm direito ao benefício:

- Trabalhadores celetistas urbanos e rurais;
- Empregados domésticos;
- Trabalhadores avulsos;
- Servidores públicos;

•Aposentados e pensionistas do INSS ou regimes próprios

adicional para garantir o direito do trabalhador.

Não têm direito: beneficiários do Bolsa Família, BPC, trabalhadores informais, autônomos e estagiários.

O que fazer em caso de atraso ou falta de pagamento

Se a empresa não realizar o pagamento no prazo, a CONTRASP orienta todos os vigilantes a:

1. Procurar imediatamente o seu sindicato, que adotará as providências cabíveis;

2. Registrar denúncia no MTE ou no Ministério Público do Trabalho;

3. Avaliar, com orientação sindical e jurídica, a possibilidade de ação trabalhista ou até rescisão indireta, caso a irregularidade seja grave e reiterada.

Empresas que atrasam o pagamento podem sofrer multas administrativas, que dobram em caso de reincidência. Algumas convenções coletivas também estabelecem multas

A importância do sindicato para proteger os vigilantes

A CONTRASP destaca que, em qualquer situação de irregularidade, o sindicato é a primeira e mais importante fonte de proteção do trabalhador. É a entidade sindical que fiscaliza, orienta, cobra das empresas e move ações quando necessário. Sem organização e união, direitos como o 13º salário estariam sempre sob ameaça.

Por isso, reforçamos:

Não recebeu sua parcela do 13º? O valor veio errado? A empresa está atrasando salários ou adicionais?

PROCURE IMEDIATAMENTE O SEU SINDICATO.

A CONTRASP permanece vigilante e atuante em defesa dos trabalhadores da segurança privada de todo o país, garantindo que cada direito seja respeitado na íntegra. Unidos, sindicato e vigilantes fortalecem a categoria e impedem abusos patronais.

